



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 340/2006 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.006

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.092/2006 – de 21 de novembro de 2.006.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 258,75 (duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
1101.0824300282.032	Manut.Progr.Assist.Crian.Adol		
3.3.90.30	Mat. De Consumo	31741	258,75
TOTAL			258,75

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1325.01.99.27.00	Aplic. Financ.- PETI Jornada ampliada	258,75
TOTAL		258,75

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 21 de novembro de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 162 de 24/11/06 pg n.º 08